

REGULAMENTO

CONCURSO DE TEXTO DRAMÁTICO

1º Edição – 2023



GRUPO DE
TEATRO DE
FUNCIONÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DE
LISBOA

A Associação Grupo de Teatro de Funcionários da Universidade de Lisboa (adiante referida como GTFUL) pretende com o **Concurso de Texto Dramático** obter uma obra de Teatro, original, escrita em língua portuguesa, a fim de ser representada pelo Grupo.

O presente concurso rege-se pelo seguinte regulamento:

1. O Concurso de Texto Dramático realiza-se na presente edição com a divulgação, publicação, utilização e exploração da obra vencedora, por parte da Universidade de Lisboa, mediante pagamento no valor monetário de 500,00€ (quinhentos euros) a ser formalizada, mediante autorização escrita, cuja minuta se encontra anexa ao presente regulamento.

2. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri nomeado pela Direção do GTFUL e composto por três (3) membros.

2.1. Os critérios para avaliação dos textos concorrentes são da inteira responsabilidade do Júri, reservando-se a este, o direito de não selecionar nenhum vencedor.

2.2. Das decisões do Júri não haverá recurso.

2.3. Só haverá, no máximo, uma obra vencedora.

3. A obra selecionada será levada à cena em data a definir pela Direção do GTFUL.

4. Podem concorrer autores de qualquer nacionalidade, desde que os trabalhos sejam redigidos em língua portuguesa. Não poderão concorrer os membros do GTFUL.

5. O prazo de entrega dos textos decorrerá entre os dias **13 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023**. Não serão admitidos a concurso os originais cuja data do carimbo dos correios tenha ultrapassado aquele prazo.

5.1 O título da peça premiada e o nome do seu autor serão revelados até ao dia **15 janeiro de 2024**.

5.2 A obra vencedora será publicitada na página de Facebook do GTFUL:
<https://pt-pt.facebook.com/gtfulisboa>

5.3 Apenas o vencedor será notificado.

6. Os trabalhos apresentados terão de ser inéditos, podendo tratar-se de textos individuais ou em coautoria.

6.1 Considera-se inédito o texto não editado, representado, submetido a leitura pública ou divulgado seja por que meio for (Leitura, Encenação, Edição, etc.), nem que

tenha sido premiado ou por qualquer forma distinguido noutra concurso, ainda que sob título diferente.

6.2 Será considerada como quebra de ineditismo a divulgação por qualquer meio de elementos que permitam a identificação do original e do seu autor.

6.3 Os concorrentes poderão candidatar-se com um ou mais textos da sua autoria, sob pseudónimo. Cada pseudónimo deve corresponder a uma só obra.

6.4 Os originais deverão ser assinados com pseudónimo, em três exemplares, acompanhados de envelope devidamente selado, com o pseudónimo do autor e o título da obra no exterior, contendo no interior, num segundo envelope fechado, o nome, morada, endereço de email e contacto telefónico do autor.

6.5 Os exemplares devem ser datilografados com formatação específica: em formato A4, com tipo de letra Arial (12), espaçamento de 1,5 entre linhas, encadernação em argolas ou prensagem a quente e devidamente paginados e numerados.

6.6 Apenas o GTFUL terá acesso aos dados acima referidos.

7. Os originais a concurso podem ser de qualquer género teatral e de tema livre, mas adequados ao GTFUL no que respeita ao número de intervenientes (até 9 intérpretes), à duração de aproximadamente 60 minutos e tendo em conta a viabilidade de produção do espetáculo.

As decisões sobre a produção do espetáculo, sobre a escolha do local de representação da peça e sobre a escolha da equipa artística e criativa são da responsabilidade da Direção do GTFUL.

8. As obras deverão ser enviadas por correio para: Associação Grupo de Teatro de Funcionários da Universidade de Lisboa. Edifício da Reitoria, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou entregues por mão própria, de segunda a sexta-feira, entre a 10h00 e as 18h00 na portaria a Reitoria da Universidade de Lisboa.

9. Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os autores a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.

10. Os envelopes contendo a identificação dos autores não selecionados não serão abertos, mantendo-se, deste modo, o anonimato dos autores. Os originais não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação do resultado do concurso serão inutilizados a fim de se preservar a característica do ineditismo.

11. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Direção do

GTFUL e da sua decisão não haverá recurso.

Para esclarecimentos adicionais, por favor, contacte-nos através do endereço eletrónico: gtful@ulisboa.pt

Anexo I – Minuta de Autorização para divulgação, publicação, utilização e exploração da obra vencedora, por parte da Universidade de Lisboa.